

Lei nº 14/70

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20,33 (vinte cruzeiros e trinta e três centavos), para reforço da dotação aberta a saber:

Serviços Administrativos

Gabinete do Prefeito

3.1.3.0.02 - (Seguros de Veículos) R\$ 19,83

Serviços de Educação e Cultura

Ensino Primário

3.1.2.0.61 - (Seguros de Veículos) R\$ 0,50

20,33

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, serão canceladas em igual

quantia as seguintes verbas constantes
do orçamento em execução a saber:

Serviços Administrativos
Gabinete do Prefeito

3.2.8.0.81 -

01.00 - Fundo de Benefício de Previ-
dência Social LPA 19,83

Serviços de Educação e Cultura
Ensino Primário

3.2.8.0.81 -

01.00 - Fundo de Benefício de
Previdência Social LPA 0,50

Total LPA 20,33

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapitã, 21 de agosto de 1970

Paulo Rosatto

Paulo Rosatto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
João Faustino Pereira
Secretário